



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210291
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-048 PMRP

Aos quatro dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo(a) Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-048 PMRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DESTA MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2021-048 PMRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: C. RIBEIRO DA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34, estabelecida à RUA JK DE OLIVEIRA Nº 192 - CENTRO, representada neste ato pelo Sr(a). JOVELINO DA SILVA SANTOS, C.P.F. nº 702.623.573-72, R.G. nº 220423320021 GEJSPC MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MONITOR LED 19 M19W HD 60HZ PRETO WIDESCREEN - Mar ca.: PCTOP Especificações -Tamanho da Tela: 19" WIDESCREEN -Resolução (máx): 1366X768 PX @ 60HZ -Brilho: 200cd/m2 -Contraste: 1000:1 (Tip.) -Tempo de resposta: 5ms	UNIDADE	16.00	1.184,000	18.944,00
00002	MONITOR 23.8", FULL HD, HDMI/VGA, 1MS, 75HZ - Marc a.: ACER Tamanho da tela 23.8? 16:9 - Máxima resol. : 1920 x 1080 75Hz - Área de exibição ativa: 527 x 2963 mm- Pixel Pitch: 0.2745 mm - GPU compatível: AMD Radeon FreeSync- Tipo de painel: LED VA - Tipo de moldura: 3S E2E- Tempo de resposta: 1ms VRB - Brilho / Contraste (cd/m2): 250 nits - Ângulo de visão: 178º(H),178º(V) - Contraste Nativo: 1000:1 - Contraste Máximo: 100,000,000:1 - Cores: 16.7M - Bits/Gama de cores: 6	UNIDADE	27.00	1.780,000	48.060,00

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00004	NOBREAK 1440VA BIVOLT - Marca.: MULTILASER UNIDADE	34.00	1.100,000	37.400,00
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Bivolt Potência: 1440 VA ENTRADA: Tensão nominal de entrada: Bivolt Variação de tensão admissível: 146VAC ~ 280VAC / 146VAC ~ 280VAC Frequência da rede: 50Hz ou 60Hz SAÍDA: Fator de potência: 0,6 Tensão nominal na saída: 110V Potência nominal ativa (W): 864W Variação da tensão na saída: 102VAC ~ 132VAC Frequência na saída: 50Hz ou 60Hz Forma de onda na saída: PWM BATERIA: Quantidade: 2 Tensão/Capacidade: 12V 72Ah			
00005	ESTABILIZADOR 300VA /115V - Marca.: COLETEK UNIDADE	35.00	125,000	4.375,00
00007	IMPRESSORA MULTF. TANQ. TINTA - Marca.: EPSON UNIDADE	31.00	2.480,000	76.880,00
	- Softwares inclusos: Driver da impressora - Voltagem: Bivolt Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm?- Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm			
00009	MULTIFUNCIONAL LASER SACANER E COPIADORA AUTOMÁTICO UNIDADE	17.00	7.650,000	130.050,00
	- Marca.: BROTHER Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 Folhas - Funções de Segurança: Active Directory@, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print - Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz - Certificação Energy Star - Tela LCD: Touchscreen colorido de 5" - Wi-Fi CERTIFIED: 802.11b/g/n Impressão: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Discagem Abreviada (nº de locais): 300 - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4) - Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 100.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 100.000 páginas			
00019	CADEIRA LONGARINA - - Marca.: MODELO UNIDADE	48.00	595,000	28.560,00
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOM MINIMO DESEJAVEL: cadeira longarina secretaria 3 lugares preta. Altura:82cm largura: 135cm profundidade: 50cm			
00020	CADEIRA FIXA - - Marca.: MODELO UNIDADE	25.00	213,000	5.325,00
	Especificações: cadeira secretaria de estrutura fixa contínuo: medidas do assento: 41 x38cm espessura 35 medida do encosto: 37 x 29cm * 30			
00021	TV LED HD 32' - Marca.: SEMP UNIDADE	5.00	2.000,000	10.000,00
	Smart, Android TV, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial, 2 HDMI, 1 USB.			
00022	TV LED FND 43' - Marca.: LG UNIDADE	6.00	3.930,000	23.580,00
	Smart, Android TV, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial, 2 HDMI, 1 USB			
00026	BASE PARA GABINETE - - Marca.: COLETEK UNIDADE	67.00	33,000	2.211,00
	Suporte plástico p/ cpu dimensões 31x23,5x13 cm (c x l x a) ajuste lateral 15,5 ~ 22,5 cm modelo cpu compatível at/atx altura da embalagem: 31 cm largura embalagem: 11,5 cm comprimento embalagem: 18,5 cm			
00027	ESTANTE AÇO DUPLA-FLEX - Marca.: MODELO UNIDADE	21.00	293,360	6.160,56
	1,76 x 92 x 30cm 25Kg 6 Prateleiras CH 26 Branco			
			VALOR TOTAL R\$	391.545,56



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, estabelecida à ROD. BR-010 CONJ NOVA VITORIA QUADRA "B" LOTE 12, (99) 3582-8104, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ MARCELO HUNHOFF, C.P.F. nº 430.686.932-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTU' - Marca.: PHILCO Ciclo: Frio Consumo (W/h):2167 Classificação do INMETRO:A Compressor:Rotativo Velocidade de ventilação:3 Gás Refrigerante (tipo):R-410A Controle Remoto sem fio:Sim Display Invisível:Sim Serpentina (Unidade Externa):Cobre Filtragem:?Vitamina C ?Catalisador a frio ?Anti acaro ?Carvão Ativado Ionizador:Não WiFi:Não Timer:Sim Auto restart:Sim Função Conforto (I Feel):Não Auto Limpeza:Não Movimento das Aletas:Variável Dimensão dos produtos sem a válvula (mm) Unidade Interna:336 x 1085 x 234 Unidade Externa:708 x 854 x 335	UNIDADE	26.00	3.600,000	93.600,00
00015	BEBEDORUO DE COLUNA 127V - Marca.: ESMALTEC Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: Até 3,5 litros/hora d Desempenho: Alto Indicado para: Uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972 Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do garrafão Alças Laterais: Facilita o transporte e deslocamento para limpeza Termostato: frontal com controle gradual de temperatura Controla a temperatura da água gelada entre 5ºC e 15ºC Cor: Branco Refrigeração por compressor	UNIDADE	27.00	840,000	22.680,00
00017	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE ADAPT BRAÇO AJUSTÁVEL - Marca.: MULTLASER Características: Peso suportado: 120 Kg Braços: Inclináveis Apoio lombar: Sim Ajuste de altura cadeira: Sim ? em até 10cm Encosto inclinável: Sim, com trava Base Giratória: Sim ? 360 graus Mecanismo: Relax (inclinação) Revestimento encosto: tela mesh respirável e flexível Enchimento assento: Esponja de densidade moderada Rodízios: anti-risco Base: em aço cromado Dimensões do produto: Dimensões assento: 47x46cm Dimensões encosto: 51x 43cm Altura do produto: 94 a 104cm (devido regulagem de altura) Altura do assento em relação ao chão:	UNIDADE	25.00	1.020,000	25.500,00
00025	FOGÃO DE PISO -5 BOCAS - Marca.: MUELLER Piacere, Mesa de Inox, Acendimento Automático, Preto Fosco, Bivolt Características do Produto: Cor: Inox Altura: 93,5 cm Largura: 75 cm Comprimento: 58 cm Acendimento Automático: Sim Quantidade de Bocas: 5 Bocas Quantidade de Fornos: 1 Forno Chama Especial: Ultra Chama Tipo de Fogão: De piso Especificações Técnicas: Potência do queimador Ultra Chama: 3.700 W Potência do queimador Família: 2.000 W Potência do queimador Médio: 1.700 W Potência do queimador do forno: 3.000 W Rendimento médio dos queimadores (mesa): 63% Volume interno forno: 81,6 litros Consumo forno: 0,135 kg / h	UNIDADE	10.00	2.500,000	25.000,00
00032	MESA ESCRIVANIINHA - Marca.: MODELO MESA ESCRIVANIINHA Material: MDP 25mm Peso suportado: 6kg sobre gaveta -Tipo de pintura: UV Acabamento: Fosco - Necessita montagem: Sim Possui gavetas: 3 - Material do puxador: Metálico Tipo de corredeiras: Telescópica - Pés: Metal Sistema de montagem: Parafuso Philips e Minifix Acabamento da Fita Borda: Papel Conteúdo da embalagem: 1 Escrivaninha Dimensões aproximadas do produto: 79 x 136 x 45 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 35,68 Kg	UNIDADE	25.00	400,000	10.000,00
				VALOR TOTAL R\$	176.780,00

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Empresa: VG DE SOUSA FERREIRA; C.N.P.J. n° 23.912.114/0001-03, estabelecida à AV. TOCANTINS N° 44 - CENTRO, representada neste ato pelo Sr(a). DYEGO SALES MAGALHÃES, C.P.F. n° 982.762.122-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTU' - Marca.: ELGIN Ciclo: Frio Tecnologia: Convenciona lGás Refrigerante: R410-AÁrea do Ambiente (m ²): 20Vttagem (V): 220Sistema de Fase: Monofásico Classificação Energética INMETRO: A Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000Capacidade de Refrigeração (Kw/h): 3,5lPotência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1085Vazão de Ar (m ³ /min): 10Nível de Ruído Unidade Interna (dB): 33/35/38/40/44Nível de Ruído Unidade Externa (dB): 52Funções: Swing, Dormir, Timer, Turbo, Auto Limpeza, Favorito, Eco e Display Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/): 6,35 (1/4")Conexão da Tubulação de Gás (mm/): 9,52 (3/8")Comprimento Máximo da Tubulação (m): 15Desnível Máximo (m): 5Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 808x292x208Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):	UNIDADE	29.00	2.160,000	62.640,00
00016	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA - Marca.: SO AÇO Especificações: Peso suportado: 120 Kg Funções do produto Ajuste de altura cadeira: Sim ? em até 11cm Reclinável: Sim Base Giratória: Sim ? 360 graus Mecanismo: Butterfly Cilindro de gás: Classe 3 com 100mm Revestimento: Poliéster Enchimento: Esponja de densidade moderada Rodas de Nylon Braços Fixos	UNIDADE	56.00	525,000	29.400,00
00018	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE - Marca.: SO AÇO Descrição: suportar peso de até 150 kg. Funções do produto: Ajuste de altura cadeira em até 10cm Braços revestidos em PVC e almofadados Base giratória com rodízios em nylon Função reclinar, com trava no ponto inicial Regulagem de altura através do pistão Classe 3 a gás Revestimento em PU almofadado. Dimensões do produto: Dimensões assento: 54x53cm Dimensões encosto: 77x52 cm Altura do produto: 113 a 123cm (devido regulagem de altura) Altura do assento em relação ao chão: 53-60cm (máx) Dimensões embalagem: 33 x 78 x 65cm Peso: 14,9 Kg (bruto com embalagem) Garantia: 6 meses Conteúdo embalagem: 1 Cadeira para Escritório,	UNIDADE	31.00	1.099,000	34.069,00
00023	GELADEIRA/REFRIGERADOR 415 LITROS - Marca.: ELETRO LUX Características: 2 Portas, Defrost, Branco, 110V Cor: Branco Altura: 71,0 cm Largura: 174,7 cm Comprimento: 70,7 cm Tipo de Refrigerador: Geladeira 2 Portas Quantidade de Portas: 2 Portas Capacidade do Freezer: 108 Litros Capacidade Total Líquida: 415 Litros Alimentação: Disponível em 110V ou 220V	UNIDADE	10.00	4.000,000	40.000,00
00024	Freezer e Refrigerador Horizontal, 110V - Marca.: ELETROLUX Características Principais do Produto: Cor: Branco Classificação Energética: não possui Frost Free: Não Quantidade de Portas: 2 Capacidade Total Líquida: 546 Tipo de Freezer: Horizontal Altura: 94,4 cm Largura: 166,5 cm Profundidade: 69,0 cm	UNIDADE	6.00	5.250,000	31.500,00
00028	ARMÁRIO AÇO 190X90X40C22 C/PÉ - Marca.: SO AÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR CINZA, CONTEM 4PRATELEIRAS, SENDO 3 MOVEIS, CAPACIDADE DE CADA, CHAPA 22, COM CHAVE AMAPA 50KG	UNIDADE	45.00	899,000	40.455,00
00029	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS C/PE - Marca.: SO AÇO Especificações técnicas contem 4 gavetas chapa 26 - 1,33altura 0,46 largura 0,58 pro f. Com chave.	UNIDADE	16.00	590,000	9.440,00
00030	MESA ESCRITÓRIO EM L 2 GAVETAS 150X170X75 - Marca.	UNIDADE	44.00	850,000	37.400,00

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



: SO AÇO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Ax1xp 75x150x170cm, cor
amadeirada borda cinza- com chave- tampo 30mm corpo
15mm maior resistencia- mesa de trabalho em l com 2
gavetas- pes em aço cinza.

00031	MESA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA 1,23X60X75 - Marca.: SO UNIDADE	29.00	579,000	16.791,00
-------	--	-------	---------	-----------

AÇO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LXAXP1,23X75X60, revestimento
em bpalta resistência cor teca italia amadeirado, tampo
30mm, corpo 15mm, pes metalico cinzas

VALOR TOTAL R\$ 301.695,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 870.020,56 (oitocentos e setenta mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante.

6.2. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação.

6.3. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

6.4. Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

6.6. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-048 PMRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

7.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

8.1.3. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.1.4. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-048 PMRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 28 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

C.N.P.J. nº 04.780.953/0001-70

CONTRATANTE

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84
CONTRATADO

C. RIBEIRO DA SILVA - ME
C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34
CONTRATADO

VG DE SOUSA FERREIRA
C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03
CONTRATADO